

Boletim de Serviço

nº 388, 19 janeiro de 2024

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSE RH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSE RH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 28, 17 de janeiro de 2024	4
Portaria - SEI nº 29, 18 de janeiro de 2024	5
Portaria - SEI nº 30, 19 de janeiro de 2024	6
Portaria - SEI nº 31, 19 de janeiro de 2024	7
Portaria - SEI nº 32, 19 de janeiro de 2024	8
Portaria - SEI nº 33, 19 de janeiro de 2024	9
Portaria - SEI nº 34, 19 de janeiro de 2024	10
Portaria - SEI nº 35, 19 de janeiro de 2024	11
Portaria - SEI nº 36, 19 de janeiro de 2024	12
Portaria - SEI nº 37, 19 de janeiro de 2024	13
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	14
Portaria - SEI nº 25, 19 de janeiro de 2024	14
Portaria -SEI nº 26, 19 de janeiro de 2024	17
Portaria -SEI nº 27, 19 de janeiro de 2024	21
Portaria -SEI nº 28, 19 de janeiro de 2024	24
Portaria -SEI nº 29, 19 de janeiro de 2024	27
Portaria-SEI nº 30, 19 de janeiro de 2024.	30

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 28, 17 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 85, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1713, de 12 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Cristiane Fernandes**, matrícula SIAPE 112****, como substituta do cargo de chefe do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Adriana Oliveira Nogueira Monteiro**, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 436, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Liliane Barbosa da Silva Passos

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 29, 18 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 85, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1713, de 12 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Patrimônio** junto a Gerência Administrativa do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Patrimônio – PSI nº 02/2024 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 21, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 385, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **18 a 25 de janeiro de 2024**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Liliane Barbosa da Silva Passos
Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 30, 19 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALDEMIR PEREIRA LOPES**, Matrícula SIAPE nº 314****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.006511/2023-13, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Liliane Barbosa da Silva Passos
Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 31, 19 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DAYANA CRISTINA BAGIANI GARCIA**, Matrícula SIAPE nº 330****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.010488/2023-53, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Liliane Barbosa da Silva Passos
Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 32, 19 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ELISANGELA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 323****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.002931/2023-12, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Liliane Barbosa da Silva Passos
Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 33, 19 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCA BARBARA GOMES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 324****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.007116/2023-40, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Liliane Barbosa da Silva Passos
Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 34, 19 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GIOVANNA DIAS DE SA**, Matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.013931/2023-48, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Liliane Barbosa da Silva Passos
Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 35, 19 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Luciana Ferreira De Souza Matias**, Matrícula SIAPE nº 334****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.029198/2023-83, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Liliane Barbosa da Silva Passos
Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 36, 19 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Silas Amancio Silva**, Matrícula SIAPE nº 216****, ocupante do cargo de biomédico, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.001966/2023-34, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Liliane Barbosa da Silva Passos
Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 37, 19 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **TAIS ASSIS DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.001959/2023-32, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Liliane Barbosa da Silva Passos
Superintendente Substituta do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria - SEI nº 25, 19 de janeiro de 2024**

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.001418/2024-95;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, na área de Engenharia Clínica**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

Nome	Siape	Cargo	Lotação	Função
Rodrigo César de Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Engenheiro Clínico	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Engenheira Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Analista Administrativo	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico
------------------------------	---------	-------------------------	-------------------------------	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Dispensa de Serviços**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	19/01/2024	03/05/2024	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Proposta Comercial			Área Demandante	
	Negociação da Proposta			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Documentos de Habilitação Técnica			Área Demandante	
	Termo de Julgamento Técnico			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	

	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta Do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 26, 19 de janeiro de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 94, de 28 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art.166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.009857/2023-65;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 04/2023** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra centralizada de medicamentos antimicrobianos**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutico	Gestor
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Samuel de Sousa Rodrigues	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Técnico de Farmácia	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 34/2023, UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ: 60.665.981/0009-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 32/2023, EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ : 44.639.493/0001-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 33/2023, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 29/2023, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 20/2023, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 19/2023, ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 05.439.635/0004-56;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 28/2023, UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 35/2023, ACCORD FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 64.171.697/0004-99;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 36/2023, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 18/2023, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - CNPJ: 04.307.650/0025-02;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 26/2023, HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0001-78;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 27/2023, GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 23/2023, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 37/2023, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 94.389.400/0001-84;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 21/2023, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 25/2023, INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 309, de 16 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta Do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 27, 19 de janeiro de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 94, de 28 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.004031/2023-18;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 20/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE DA PORTARIA Nº 344 IMPRESCINDÍVEIS AO CUMPRIMENTO DA TERAPÊUTICA A SER/98 (ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS) E OUTRAS CLASSES TERAPÊUTICAS II**, a seguir:

NOME	SIAPPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutico	Gestor
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 224/2023, COMERCIAL VALFARMA LTDA - CNPJ: 02.600.770/0001-09;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 225/2023, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 226/2023, MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.553.940/0001-48;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 227/2023, HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0001-78;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 228/2023, BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 229/2023, UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 230/2023, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -CNPJ: 44.734.671/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 231/2023, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A- CNPJ: 60.665.981/0009-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 232/2023, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20.

Ata de Registro de Preços - SEI nº 401/2023, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 402/2023, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.228.076/0001-74.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 292, de 11 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta Do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 28, 19 de janeiro de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 94, de 28 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.009963/2023-49;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 05/2023** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **Aquisição centralizada de Medicamentos Anti-inflamatórios, Analgésicos e Antitérmicos**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SIAPE	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutico	Gestor
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Samuel de Sousa Rodrigues	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Técnico de Farmácia	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 47/2023, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 44.734.671/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 38/2023, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 45/2023, WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 34.999.637/0001-55;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 39/2023, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 40/2023, INOVAMED HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 12.889.035/0001-02;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 48/2023, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A- CNPJ: 60.665.981/0009-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 42/2023, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 22.862.531/0001-26;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 43/2023, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 28.911.309/0001-52.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 307, de 16 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta Do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 29, 19 de janeiro de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 94, de 28 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

At.166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.011427/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico nº 07/2023** realizado na sede EBSERH, cujo objeto é **Aquisição compra centralizada de Medicamentos cardiovasculares**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutico	Gestor
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Samuel de Sousa Rodrigues	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Técnico de Farmácia	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 51/2023 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA/2023, CNPJ: 07.847.837/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 52/2023, SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 53/2023, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 54/2023, CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 55/2023, INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 57/2023, HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0001-78;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 58/2023, LEALFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 35.484.884/0001-81;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 59/2023, UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 60/2023, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 61/2023, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 62/2023, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 63/2023, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13

Ata de Registro de Preços - SEI nº 64/2023, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 357, de 01 de junho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta Do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 30, 19 de janeiro de 2024.

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº23860.001382/2024-40;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **ANTIVIRAL ACICLOVIR** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	145****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Farmacêutico	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:**

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	18/01/2024	02/04/2024	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta Do HC-UFU/Ebserh